MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN, torna em público, que no período de 07 a 15 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições para selecionar **servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB**, lotados no Campus III, e **profissionais externos** para a seleção de pessoal para atuar nos cursos do Bolsa-Formação/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertados pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Lei n° 12.816 de 5 de junho de 2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, e a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 conforme abaixo especificado.

1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da coordenação geral, coordenação adjunta e das comissões de seleção do PRONATEC desta instituição.

Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo o valor de R$ 50,00 por hora/aula (60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final. Os pagamentos dos **professores/instrutores externos** terão as devidas deduções fiscais de ISS, INSS e IR. Os cursos a serem ministrados e a formação exigida constam nos ANEXOS I.

A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada professor/instrutor serão definidas pela coordenação adjunta do PRONATEC em articulação com o supervisor do curso, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor/Instrutor:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
g) Participar dos encontros promovidos pela coordenação geral e adjunta.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
4.1. Os servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN só poderão participar para as vagas de **Instrutor Interno** – **prioridade** (Ver ANEXO III). Profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN só poderão concorrer às vagas para **Instrutor Externo** (Ver ANEXO II).
4.2. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no ANEXO I.

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores/instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação geral e adjunta do PRONATEC, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.

5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
5.2. A permanência do professor/instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pela coordenação adjunta em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.
5.3. O afastamento do professor/instrutor implicará no cancelamento de sua remuneração.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para Professor/Instrutor constará de Análise de Títulos (segundo critérios de avaliação descritos no quadro do ANEXO IV);

6.2 Informações contidas no Curriculum Lattes ou Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;

6.3. A seleção será constituída por duas relações de classificação: Relação 1 (prioritária) – Será composta pelos servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN. A Relação 2 será composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN.

6.4 – A prioridade de convocação para lecionar os cursos será dos candidatos servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN, seguindo a ordem de classificação;

6.5 – Os candidatos classificados na relação composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN, serão convocados para lecionar o(s) curso(s), quando a relação prioritária não apresentar classificados.

6.6. Ocorrendo o empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade conforme o Artigo n^0 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;

b) Maior tempo comprovado experiência profissional compatível com na área objeto do curso;

c) Maior pontuação em participação em cursos e minicursos do PRONATEC, na área do curso;

d) Maior pontuação em participação em cursos e minicursos, na área objeto do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e presenciais realizadas no período de 7 a 15 de outubro 2015, no horário das 08h00 às 12h00min na secretaria do PRONATEC do CAVN, nos dias feriados e nos finais de semana, a secretária não abrirá para inscrições.
O candidato deve apresentar:
7.1. Ficha de inscrição (ANEXO V) e termo de compromisso (ANEXO VI);
7.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
7.3. *Curriculum* Lattes ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);
7.4. Autorização do departamento para professor interno do CCHSA (carga horária semanal) (ANEXO VII);
7.5. Autorização do setor de gestão de pessoas para servidores administrativos interno do CCHSA, assinado também pelo chefe imediato do servidor (ANEXO VIII);
7.6. Cada candidato tem direito de inscrever-se em apena um curso.

A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição;

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação acadêmica exigida, conforme o ANEXO I;
8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento, pois o inicio do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;
8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela coordenação adjunta e supervisor de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II (Instrutor Externo) e ANEXO III (Instrutor Interno);
8.4. A prioridade de escolha será onde for ministrado (s) o (s) curso (s) por localidade e por ordem de classificação dos candidatos;

9 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Abertura do Edital	01 de outubro de 2015
Inscrições	7 a 15 de outubro de 2015
Divulgação dos resultados	20 de outubro de 2015
Período de apresentação de recurso*	23 de outubro de 2015 (08:00 às 12:00h)
Divulgação do resultado da análise dos recursos	26 de outubro de 2015
Resultado final	27 de outubro de 2015

*O modelo de ficha para interposição de recurso encontra-se no Anexo IX.

10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção será publicado nas dependências do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e nos endereços eletrônicos: http://www.cavn.ufpb.br/ e http://www.cchsa.ufpb.br/ e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

10.1 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS. O resultado da seleção será divulgado nos endereços eletrônicos: http://www.cavn.ufpb.br/ e http://www.cchsa.ufpb.br/.
10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo por meio de recurso devidamente fundamentado junto a Comissão de Seleção, a ser protocolado, presencialmente, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação da relação dos candidatos classificados. Não serão aceitos recursos postados pelo Correio.
10.3. O formulário para a interposição de recurso está disponível no anexo IX deste edital. Os recursos deverão ser protocolados no horário de 08:00 às 12:00h.
10.4. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012;

11.4 A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do PRONATEC.

11.5 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do PRONATEC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.6. O candidato classificado neste processo seletivo poderá ser remanejado à outra vaga, condicionado à: Ausência de classificáveis à vaga a ser provida; Desistência de professor habilitado; Abertura de novas turmas; Disponibilidade Orçamentária; Compatibilidade de horário; Cumprimento dos requisitos mínimos necessários.

11.7. Será eliminado deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
a. Cometer falsidade ideológica com prova documental; b. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; c. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

11.8. Os candidatos contratados somente receberão bolsas, se respeitadas as normas estabelecidas no Art.14º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

11.9. O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa

11.10. O bolsista dispensado de suas atividades poderá ser substituído por outro classificado nos termos deste Edital.

11.11. Os candidatos selecionados, ao serem convocados deverão entregar à Comissão de Seleção a Declaração de compatibilidade para o exercício das atribuições especificadas neste Edital, assinada por responsável legal da instituição a que pertença, caso o candidato seja servidor ativo da rede Federal, Estadual ou Municipal de Educação

12. DO PRAZO DE VALIDADE O prazo de validade deste processo de seleção será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do CAVN e CCHSA, podendo ser prorrogável por igual período, se necessário.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros PRONATEC/CAVN.



Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB

Gerson Alves de Azeredo

Bananeiras, 01 de outubro de 2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO I - Formação Acadêmica exigida para Professor/Instrutor Externo e Interno para os cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada

Encargo de Interesse/curso de atuação	Turno de Atuação	Vagas Instrutor Internos	Vagas Instrutor Externos	Carga horária por curso	Formação Exigida	Unidade
Professor de Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	Matutino e Vespertino (Sexta, Sábado e Domingo)	02	02	Até 200 horas	Graduação em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Agroecologo ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agroecologia ou Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola.	Bananeiras (Comunidade de São Domingos)
Professor de Horticultor Orgânico	Matutino e Vespertino (Sexta, Sábado e Domingo)	02	02	Até 160 horas	Graduação em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Agroecologo ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agroecologia ou Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola.	Cacimba de Dentro
Professor de Produtor Agropecuário Eixo Agricultura	Matutino e Vespertino (Sexta, Sábado e Domingo)	02	02	Até 125 horas	Graduação em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Agroecologo ou Zootecnista, Médico Veterinário ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agroecologia ou Técnico em Agropecuária ou Agrícola.	Serraria
Professor de Produtor Agropecuário	Matutino e Vespertino (Sexta,	02	02	Até 125 horas	Graduação em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Agroecologo ou	

Eixo Ciência Animal	Sábado e Domingo)				Zootecnista, Médico Veterinário ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agroecologia ou Técnico em Agropecuária ou Agrícola.	
Professor de Cuidador Infantil	Noturno (Segunda a Sexta)	02	02	Até 160 horas	Graduação em Enfermagem, ou Nutrição, ou Psicologia, ou Assistência Social, ou Pedagogia, ou Fisioterapia, Técnico ou Enfermagem.	Pilõezinhos
Vendedor	Noturno (Segunda a Sexta)	02	02	Até 160 horas	Bacharel em Ciência da Administração, Bacharel em Ciência Econômica; Bacharel em Ciência Contábil.	Casserengue
Reciclador	Vespertino (Segunda a Sexta)	02	02	Até 160 horas	Química ou Engenharia Química ou Químico Indústria ou Licenciado em Química ou Agronomia ou Agroecologia ou Licenciatura em Ciência Agrárias	Casserengue
Operador de computador	Noturno (Segunda a Sexta)	02	02	Até 160 horas	Ciências da Computação, Informática, Técnico em Informática	Lagoa Seca
Masseiro Eixo confeitaria	Noturno	02	02	Até 160 horas	Engenharia de Alimentos ou Bacharelado em Agroindústria ou Química Industrial ou Técnico em Agroindústria ou cursos na área de confeitaria de mínimo 100 horas.	Pirpirituba
Masseiro Eixo padaria	Noturno	02	02	Até 160 horas	Engenharia de Alimentos ou Bacharelado em Agroindústria, ou Química Industrial ou Técnico em Agroindústria ou cursos na área de confeitaria de mínimo 100 horas.	Pirpirituba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO II – Cadastro de reserva para os profissionais externos da UFPB (cursos, vagas, carga horária).

Curso (s)	Vagas	Carga Horária do Curso
Plantas Aromáticas e Medicinais	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Produtor Agropecuário	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Cuidador Infantil	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Vendedor	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Reciclador	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Operador de computador	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Masseiro	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana

OBS1.: Os cursos acontecerão em unidades remotas, ou seja, em outras cidades ou zona rural.
OBS2.: O deslocamento é de inteira responsabilidade do instrutor, portanto o Pronatec CAVN não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes como exemplo: acidentes e sinistros, danos pessoais e contra terceiros, dentre outros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO III – Cadastro de reserva para os servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB (cursos, carga horária)

Curso (s)	Vagas	Carga Horária do Curso
Plantas Aromáticas e Medicinais	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Produtor Agropecuário	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Cuidador Infantil	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Vendedor	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Reciclador	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Operador de computador	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana
Masseiro	Cadastro de Reserva	Até 16 horas por semana

OBS1.: Os cursos acontecerão em unidades remotas, ou seja, em outras cidades ou zona rural.
OBS2.: O deslocamento é de inteira responsabilidade do instrutor, portanto o Pronatec CAVN não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes como exemplo, de acidentes e sinistros, danos pessoais e contra terceiros, dentre outros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO IV - Critérios de Avaliação de Títulos para Professores/Instrutores Interno e externos do PRONATEC

Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima
1. Doutorado ou Mestrado na área de formação exigida para o curso	08 pontos	08 pontos
2. Graduação na área de formação exigida para o curso	08 pontos	08 pontos
3. Curso Técnico na área do curso pretendido	08 pontos	08 pontos
4. Orientação e/ou participação em banca examinadora de Doutorado, Mestrado, trabalho de conclusão de curso e estágio supervisionado	01 pontos por cada certificado/declaração	06 pontos
5. Participação em Programas/Projetos de ensino, pesquisa e extensão	01 pontos para cada atividade	10 pontos
6. Experiência profissional compatível com na área objeto do curso	05 pontos por cada certificado/declaração	40 pontos
7. Participação em cursos, minicursos na área objeto do curso	01 pontos por cada certificado/declaração	10 pontos
8.Experiência exercida em cursos no PRONATEC	05 pontos por cada certificado/declaração	10 pontos
TOTAL		**100 pontos**

OBS.: Certificado ou declaração não acumula a duplicidade dos pontos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Curso:	
01	Área (caso tenha)	

OBS.: Cada candidato terá o direito de inscrever-se em apenas um curso.

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Endereço: _____ N:_____

Bairro: _____CEP: _____ Município: _____UF:_____

Data de nascimento: ____/_____ /_____Nacionalidade:_____

CPF:_____ PIS/NIT ou PASEP ou SIAPE: _____

Identidade:_____ Órg. Exp.:_____ Data Emissão:_____

Telefone residencial:_____ 1. Telefone Celular: _____Operadora:_____

2. Telefone Celular: _____Operadora:_____

e-mail:_____(escrever em letra de forma)

2 – DADOS BANCÁRIOS:

Banco:_____ Agência: _____Nº da Conta:_____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO (Profissionais Interno e Externo)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Identidade _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de professor/instrutor junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Bananeiras, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Professor/Instrutor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

(para Instrutor Interno)

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Docente/Servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, Professor/Servidor lotado no Departamento _____ , ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1		
2		
3		
4		
Total		

Bananeiras, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Chefe do Departamento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 08 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO VIII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS PARA SERVIDORES ADMINISTRATIVOS INTERNO DO CCHSA

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz "No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado", fica AUTORIZADO o servidor _____, Matricula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2015.

Assinatura da Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA

Assinatura do chefe imediato do servidor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 001/2015 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRITOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao: Diretor do CAVN/UFPB.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Fundamentação:

Nome completo do candidato: _____

Curso:_____

Telefone: Fixo () _____ Celular () _____

E-mail: _____

_____,_____de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Ementas dos cursos

Horticultor Orgânico

Executa o tratamento do solo, a produção de mudas, o transplante, os tratos culturais e a colheita e comercialização de talos, folhas e flores. Planeja a logística, comercializa e produz legumes, talos, folhas, raízes, bulbos, tubérculos e prepara o lugar para o plantio de mudas e sementes. Controla pragas e efetua tratos culturais sustentáveis.

Carga Horária:160Escolaridade Mínima do aluno: Ensino Fundamental I Incompleto

Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais

Produz plantas aromáticas e medicinais como alecrim, babosa, calêndula, hortelã, camomila, poejo, porangaba etc. Planeja e prepara área de plantio; cultiva, colhe, beneficia e comercializa a produção. Produz mudas e sementes.

Carga Horária:200Escolaridade Mínima do aluno: Ensino Fundamental Completo

Produtor Agropecuário

Atua na atividade produtiva agropecuária. Maneja de forma sustentável a fertilidade do solo, dos recursos hídricos e dos recursos naturais. Seleciona, produz e/ou aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos, vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de mudas, transplantio e plantio. Realiza tratos culturais. Realiza colheita e pós-colheita (armazenamento, beneficiamento e comercialização). Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação, sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização dos produtos agropecuários, legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho.

Carga Horária: 250 Escolaridade Mínima do aluno: Ensino Fundamental I Incompleto

Cuidador Infantil

Cuida da higiene, conforto e alimentação da criança. Observa possíveis alterações no estado geral da criança. Zela pela integridade física, presta primeiros socorros e promove atividades lúdicas e de entretenimento.

Carga Horária:160 Escolaridade Mínima do aluno: Ensino Fundamental Completo

Masseiro

Produz massas, pão, macarrão e similares, de acordo com as tendências das empresas no que diz respeito a utilização de matérias-primas e equipamentos. Trabalha em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Carga Horária:160 Escolaridade Mínima do aluno do aluno: Ensino Fundamental II Incompleto

Reciclador

Atua no beneficiamento de materiais reaproveitados como matéria-prima para novos produtos. Participa da seleção, tratamento e recilagem de materiais diversos como vidro, plástico, papel, metal e outros, observando as normas de saúde, segurança e de preservação ambiental.

Carga Horária: 200 Escolaridade Mínima do aluno: Ensino Fundamental II Incompleto

Vendedor

Apresenta os produtos e serviços da empresa, os quais conhece em profundidade. Identifica os tipos de cliente. Negocia e argumenta com o cliente. Prepara mercadorias para venda. Apoia e presta serviços ao cliente. Demonstra produtos. Executa a venda e a pós-venda. Expõe mercadorias no ponto de venda. Registra a entrada e a saída de mercadorias.

Carga Horária:160 Escolaridade Mínima do aluno: Ensino Fundamental Completo